



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transforma o Grupo de Trabalho sobre Criptoativos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão em grupo de apoio.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação na 223ª Sessão de Coordenação, realizada no dia 18 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Transformar o Grupo de Trabalho sobre Criptoativos da 2ª CCR em grupo de apoio, que passa a se chamar Grupo de Apoio sobre Criptoativos, mantendo-se a vigência e composição da PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, publicada em [DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 07/11/2023, Página 1](#).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador